



## EDITAL Nº.002/2021– UNEMAT/PROEG - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA – BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para atendimento das disciplinas Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominado BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, médico ou enfermeiro, para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação nas Disciplinas Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, no período de até dois anos.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação nas disciplinas Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, constituem-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno.
- 1.4. A Preceptoria de Graduação – Internato e IESC - será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

#### 3.1 Para o Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato:

- 3.1.1 Ser médico(a) ou enfermeiro(a), lotado(a) nos serviços de saúde públicos ou privados conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso e/ou termo de cooperação, para atuação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato.
- 3.1.2 Atuar como médico(a) ou enfermeiro(a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.1.3 Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.1.4 Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de Medicina da UNEMAT.

#### 3.2 Para Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC):

- 3.2.1 Ser médico(a) ou enfermeiro(a), lotado(a) nos serviços de saúde público ou privado conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso e/ou termo de cooperação, para atuação na disciplina de Interação Ensino Serviço na09 Comunidade - IESC
- 3.2.2 Atuar como médico(a) ou enfermeiro (a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.2.3 Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.2.4 Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de Medicina da UNEMAT.

### 4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão nas disciplinas Interação Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, conforme disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
  - a) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
  - b) Entrevista
- 4.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens **a** e **b**.
  - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item **a**, de acordo com os documentos comprobatórios entregues conforme Anexo III;
  - 4.3.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao item **b**.
  - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 7,0 pontos na entrevista.
- 4.4 A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 2 (dois) membros, designados pela Coordenação do Curso.
  - 4.4.1. Caberá à Banca:
    - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
    - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
    - III. Agendar e a realizar a entrevista;

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



- IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
- V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

4.5 O candidato classificado será convocado para participar de Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/IESC, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) vinculado ao curso de medicina da UNEMAT.

## 5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o profissional (médico) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente);
- V. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- VI. Cópia do diploma de graduação;
- VII. Cópia de certificados de especialização da área
- VIII. Comprovante de cargo de médico ou enfermeiro vinculado a uma unidade do SUS (ORIGINAL);
- VIX. Procuração particular, original, se for o caso.
- X. Declaração de que não irá gozar de férias durante o período de execução das atividades de preceptoria (ANEXO VI).
- XI. Comprovante de cargo de médico ou enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);
- XII. No caso em que o candidato à vaga de preceptor possuir vínculo docente com a UNEMAT, independente se efetivo ou temporário, o mesmo deverá entregar a declaração de ciência de compatibilidade de horário para execução das duas atividades, docente e preceptor (ANEXO VII).

5.2 A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

5.3 O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://www.unemat.br/proeg/?link=editaisproeg> link “modelo de documentos”.

5.4 O candidato também poderá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail [bolsaspreceptoria@unemat.br](mailto:bolsaspreceptoria@unemat.br), devendo anexar, digitalizado, em formato PDF, todos os documentos constantes no item 5.1.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1. A entrevista será realizada excepcionalmente através da Plataforma *Google Meet*, na data e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.3. O candidato deverá acessar o link disponibilizado via e-mail, para realização da entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.4. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



- I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
- II. Não acessar o link disponibilizado via e-mail na data e horário agendados para a entrevista.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	02/06/2021	-	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed</a>
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas	02/06/2021 a 11/06/2021	-	Através do e-mail: <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	15/06/2021	Até às 18h	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed</a>
Entrevistas	18/06/2021 a 21/06/2021	Das 08h às 11h Das 14h às 18h	Através do e-mail: <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a> <b>Será disponibilizado link para acesso com antecedência</b>
Divulgação dos resultados	24/06/2021	Até às 18h	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed</a>
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	25/06/2021	Das 08h às 11h Das 14h às 18h	Endereço eletrônico <a href="mailto:bolsaspreceptor@unemat.br">bolsaspreceptor@unemat.br</a>
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	28/06/2021	Até às 18h	Endereço eletrônico <a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=proeg&amp;m=bolsas&amp;c=bpmed</a>
Início das atividades	JULHO/2021	-	-

## 8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA MÉDICA - BPMed

8.1. O Programa de Bolsas de Preceptoría, nos termos da Resolução n.º 12/2016 – CONSUNI *Ad Referendum*, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**

EDITAL Nº. 002/2021 – UNEMAT/PROEG - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA – BPMed



- 8.2** O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.3** O pagamento das bolsas será efetuado conforme o calendário acadêmico, ou seja, não serão pagos os períodos de férias e recesso previstos em calendário.
- 8.4** As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.
- I.** O valor da Bolsa de preceptoria terá teto máximo de R\$ 3.663,48 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI;
  - II.** O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 8.5** As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.6** A carga horária de trabalho do bolsista será de no mínimo 8h e máximo de 40h semanais.
- 8.7** É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.8** As vagas deste Edital são exclusivas para profissionais médicos ou enfermeiro vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS).
- 8.9** A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
- a)** solicitação do bolsista;
  - b)** solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
  - c)** exonerar-se ou aposentar-se do cargo de medico, vinculado a unidade de saúde;
  - d)** descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução Nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
  - e)** alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoria;
  - f)** a critério da Unemat.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1.** Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria (Anexo I), a especialidade, campo de atuação e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2.** Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
- I.** Título de especialista na área pleiteada de preceptoria;
  - II.** Tempo de serviço na área como especialista;
  - III.** Tempo de experiência na área, porém sem título de especialista;

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



IV. Tempo de formação médica/enfermagem.

9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Tempo de serviço na área como especialista;
- II. Tempo de formação médica/enfermagem
- III. Maior idade.

9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes e entrevista*, em acordo às especificidades (Saúde da Mulher – Saúde da Criança – Saúde do Adulto – Saúde Mental – Saúde Coletiva – Planejamento e Gestão em Saúde – Urgência e Emergência) e prioridades de cada espaço de prática.

9.5. Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas&c=bpmed>, conforme previsto no cronograma deste edital.

## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

### Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver;
- II. Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



- VII. Apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico;
- IX. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XIII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde; I - responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, IESC e ou estágio curricular, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver.

## 12. DOS BENEFÍCIOS

- I. Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde que devidamente comprovada a titulação para tal;
- IV. Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V. Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI. Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



- VIII. Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
- IX. Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- XI. Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
- XII. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;
- 12.1 O preceptor de graduação – IESC e Internato no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de Curso. Permanecendo, eventuais irresignações, esses serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3 O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades remuneradas somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**, não sendo possível ressarcimento por atuação voluntária que tenha ocorrido anteriormente a assinatura do termo.
- 13.4. A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 02 de junho de 2021.

---

PROF. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO  
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
001/2019

---

PROF. DR. GLEBER NELSON MARQUES  
COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA  
PORTARIA Nº 2559/2019  
CAC-FACIS-MED

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



**ANEXO I**  
**QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA BOLSAS DE PRECEPTORIA**

**CAMPUS DE CÁCERES**

\*CR= Cadastro Reserva

VAGAS ESPECÍFICAS PARA MÉDICOS				
ÁREA / DISCIPLINA	Local	CH	VAGAS	Valor Bolsa
Saúde da Criança	UTI – Pediátrica HRCAF	12h	CR	ANEXO IV
	UTI – Neonatal HSL		CR	ANEXO IV
	Enfermaria HRCAF	24h	CR	ANEXO IV
	Ambulatório Pediatria/Clínica Pediátrica (Secretaria Municipal de Saúde, HSL e HRCAF)	36h	CR	ANEXO IV
Saúde da Mulher	Ambulatório Triagem – HSL/Centro de Referência em Saúde	12h	CR	ANEXO IV
	Enfermaria HSL	24h	CR	ANEXO IV
	Centro cirúrgico HSL	36h	CR	ANEXO IV
Saúde do Adulto	UTI – Adulto HRCAF/HSL	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
	Cirurgia Geral/ Anestesiologia/ Clínica Geral/Neurologia/ Cardiologia/Oncologia HRCAF/HSL	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
	Ambulatório / Cardiologia / Neurologia	12h	CR	ANEXO IV
24h				
Ambulatório / Ortopedia HRCAF	36h	CR	ANEXO IV	
	24h			
Ambulatório- Saúde Mental / Idoso / Psiquiatria / Geriatria	12h	CR	ANEXO IV	
	24h			
Ambulatório / Urgência e Emergência PAM e HRCAF	36h	CR	ANEXO IV	
	12h			
	24h			

\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos



		36h		
Saúde Coletiva	UBS/ ESF Ambulatório de Especialidades Saúde Pública	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
Planejamento e Gestão em Saúde	Secretarias de Saúde (Municipal e Estadual) / Hospital / UBS-ESF / PAM	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		

**VAGAS PARA PROFISSIONAL MÉDICO ou ENFERMEIRO**

Interação Ensino, Serviço e Comunidade V (IESC)	UBS/ ESF/ Ambulatório / Urgência e Emergência PAM	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		
Interação Ensino, Serviço e Comunidade VIII (IESC)	UBS/ ESF/ Ambulatório / Urgência e Emergência PAM	12h	CR	ANEXO IV
		24h		
		36h		

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Nº Inscrição		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:			
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:		CPF:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:		UF:	
RG:		Órgão Exp:	UF:	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:			
Endereço de Residência (Rua, Av., etc):		Nº	Complemento:		
Bairro:	Município:			UF	
CEP:		Telefone:			
Graduação:		Especialização:			
Mestrado:		Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I Área/Setor:					
Local de trabalho:					
Turno de trabalho:	Carga horária disponível:	Ocupa cargo de gestão ou coordenação? ( ) não ( ) sim Qual?			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>					
Nome Completo			Nº Inscrição		
Área	CPF		Data:		
Carimbo e Assinatura do Responsável					

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_

Carga Horária de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas/dias semanais

Horário de trabalho \_\_\_\_\_

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
<b>1. Cursos de pós-graduação na área de saúde</b>			
1.1 Doutorado	-	20,0	
1.2 Mestrado	-	10,0	
1.3 Especialização	1,0	15,0	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	2,0	10,0	
<b>Total máximo de pontos obtidos</b>	<b>55,0</b>		
<b>II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>			
<b>2. Magistério superior em área de saúde</b>			
2.1 Professor (por ano)	1,0	15,0	
2.2 Preceptor de Programa de Residência e/ou Internato Médico (por ano)	1,0	10,0	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,5	15,0	
<b>Total máximo de pontos obtidos</b>	<b>40,0</b>		
<b>III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</b>			

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



3.1 Em Congressos como autor	0,2	10,0	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	5,0	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	20,0	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	15,0	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5,0	
<b>Total máximo de pontos obtidos</b>	<b>55,0</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>150</b>		

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA**

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na  
instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do  
Médico(a)/Enfermeiro(a) \_\_\_\_\_ que atua na unidade \_\_\_\_\_ desta  
instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoria médica - BPMed, para atendimento da disciplina Interação Ensino,  
Serviço e Comunidade (IESC) ( ) ou Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato ( ) do Curso  
de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres de acordo com o edital Nº 002/2021 - UNEMAT/PROEG.

Cáceres - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)  
Nome completo  
Cargo e instituição de saúde

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. Bairro, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado.

**OUTORGADO:** NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliada na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

**FINALIDADE E PODERES:** A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_

Campus Universitário de \_\_\_\_\_.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE**

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO GOZAR FÉRIAS DURANTE PRECEPTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, à avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro que desempenharei todas as atribuições inerentes à função de preceptor(a) e que durante o período de vigência do vínculo com a Bolsa Preceptoria não irei gozar de férias, licença prêmio ou qualquer tipo de afastamento temporário em minha atividade profissional na instituição de saúde onde sou vinculado \_\_\_\_\_.

Cáceres - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, à avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro que possuo vínculo docente com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), como:

- a) efetivo ( ) no regime de \_\_\_\_ horas
- b) temporário ( ) no regime de \_\_\_\_ horas

e há compatibilidade de horário, nos termos das regras vigentes, para atuar como preceptor na instituição de saúde onde sou vinculado.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

**\*serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos**